

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JANEIRO DE 2025

Nº 020

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1896, de 29 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2279 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	320.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	340.000,00

Anexo II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	320.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	340.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
 Processo nº 60360/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

CONTRATADA: Empresa ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS 08226255473, 46.652.563/0001-65, Rua: FLORES DAS ORQUIDEAS nº 47/b bairro: Cidade das flores São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-660.

OBJETO: contratação da empresa ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padroeiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigentes, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2024.

LEDSON HONORATO DE FRANÇA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE
 ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS
 ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS 08226255473
 CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
 Processo nº 60248/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

CONTRATADA: Empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.939.528/0001-59, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Encruzilhada, Recife/PE CEP: 52021195.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a Inexigibilidade da ORQUESTRA SUPER OARA, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padroeiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigentes, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2024.

LEDSON HONORATO DE FRANÇA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE
 Pablo Romero Cavalcanti Rezende Braga
 A Cara Daqui Produções E Eventos Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Processo nº 122/2024

Adesão Nº 004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Administrativo nº 94/2023 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.853.517/0001-82, sediado(a) na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN

CONTRATADA: Empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, sediado(a) na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025 até o dia 30 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 032/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS
 R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo nº 60348/2025

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.103.445/0001-01, com sede na Rua Olegário Vale, nº 1076, no bairro Centro, na cidade de Caicó/RN, objetivando a contratação de empresa para a serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e administrativa, no valor total R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais.), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de consultoria FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.
 Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário da Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025
 Processo nº 60348/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, CNPJ nº 14.103.445/0001-01.

OBJETO: O presente contrato é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e administrativa para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.35 – Serviços de consultoria 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de JANEIRO de 2025
 LUIS HENRIQUE N DE F. GOMES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CONTRATANTE
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2024

Processo Administrativo nº 11157/2023
 Pregão Eletrônico nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 25 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 Diretor Geral Interino do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 Contratante
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 473/2022.

Processo/PMSGAR/N nº 3263/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022, Processo Administrativo 3263/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 97.519.353/0001-34, com sede em Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Pamamirim/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 473/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020.

Processo/PMSGAR/N nº 1901319083

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2019,

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa: COOPERN – COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, CNPJ/MF sob o nº 11.601.777/0001-28, Sítio à Av. Senador Salgado Filho, 1705, Lagoa Nova, Natal/RN,

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 025/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020.

Processo/PMSGAR/RN nº: 093/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: nº: 064/2019
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOTWARE E OPNIÃO LTDA, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, n.º 475, Estados, Ed. Royal Trade Center, na cidade de João Pessoa-PB.
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 – GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 306/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 HÉLIO DANTAS DUARTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2020.

Processo/PMSGAR/RN nº: 2000007885
 Chamada Pública: 019/2020
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, com sede em Rua Ferreira Itajubá, 747, shopping Salinas, sala 25, Santo Antônio, Mossoró/RN.
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024.

Processo/PMSGAR/RN nº 4063/2024
 Dispensa Licitação: 012/2024
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa: Laboratório de Citopatologia LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.870.504/0001-62, Av. Afonso Pena, 875, Tirol, Natal RN.
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 176/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2022.

Processo/PMSGAR/RN nº: 9199/2022
 Chamada Pública: 013/2022
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, CNPJ nº 37.557.397/0001-27, com a sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal-RN
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 484/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.

Processo/PMSGAR/RN nº: 4377/2021

Concorrência: 004/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa: COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA, com sede na Rua das Orquideas, nº 207, Qd. "Q" – L10 – Recanto do Poço – Cabedelo/PB – CEP 58.105-012, CNPJ: 08.560.898/0001-64.

OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3060 – CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE 1.033 – BLOCO INVESTIMENTO ECONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 112/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO
PORTARIA 003/2025 – GP, de 29 de JANEIRO de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

O SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, sendo eles e suas funções respectivas:

1. LUANA PRISCILLA CÂMARA TAVARES DE MORAIS - Nº Matrícula: 11907 – Presidente.

2. JOÃO GUILHERME DOS SANTOS NETO - Nº Matrícula: 104655 – Membro.

3. MARCELO HENRIQUE DE LIMA NUNES - Nº Matrícula: 104850 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário retroagindo 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de JANEIRO de 2025.

LEDSON HONORATO DE FRANÇA
 Secretário de Comunicação Social e Eventos

EXECUTIVO/DEMUTRAN
PORTARIA Nº 03 - DEMUTRAN, de 29 de janeiro de 2025.

Revoga a Portaria nº 002 - DEMUTRAN, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a necessidade de apresentação de estudo técnico de demanda pelo Poder Executivo para autorização de número de taxistas para operação exclusiva no ponto de táxi do Aeroporto em São Gonçalo do Amarante/RN.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN) de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais (Lei nº 892/1999) e regulamentares,

CONSIDERANDO que compete ao DEMUTRAN disciplinar os serviços públicos de transporte de táxi de passageiros no Município de São Gonçalo do

Amarante, por força da Lei nº 808/97;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de desempate entre os candidatos que concorrem a uma das vagas do Aeroporto Internacional Aluizio Alves em São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que o quantitativo de 120 taxistas já atende satisfatoriamente a necessidade do serviço de Táxi do Aeroporto Internacional Aluizio Alves.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria nº 002 - DEMUTRAN, de 30 de abril de 2024, que designou taxistas para operação exclusiva no ponto de táxi do Aeroporto em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.

Edmilson Gomes da Costa
 Diretor Geral do DEMUTRAN

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24010001/2025 PROCESSO Nº 240019-4

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JAM SERIDO EIRELI, CNPJ nº 30.433.871/0001-60, com sede a Rua SENADOR JOSE BERNARDO, Nº 659 Apto 02, CENTRO, CAICO/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39.e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 27 de Janeiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – JAM SERIDO EIRELI – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Retroscavadeiras com peso operacional: 7.500KG, Tamanho da concha dianteira: 0,96 m³, potência Motor: 80HP, altura de descarga 2,7m. O custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	MENSAL	6	R\$30.000,00	R\$180.000,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27010001/2025
PROCESSO Nº 240011-4

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.655.998/0001-37, com sede a AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO - CEP: 39404166 - UF: MG - Município: Montes Claros; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30. e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$29.500 (Vinte nove mil e quinhentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 27 de Janeiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
74016	Hidrômetro industrial, vazão nominal (qn) de 1,5m³/h, de ½ hidrômetro para água fria - uni jato, vazão máxima de 3m³/h, vazão nominal de 1,5m³/h, transmissão magnética, construído sob as normas vigentes: NBR nm 212, portaria INMETRO 246/2000, ISO 4064 e derivadas, abnt-nmz12, apresentando: relojoaria selada, orientável e com visor inclinado 45° mostrador com leitura direta com resolução de 0,02 lts turbina com eixo em aço inox apoiado em mancais de safira blindagem magnética evitando influencias externas de campo magnético sistemacao de lacração que oferece proteção contra fraudes ao mecanismo interno do medidor anel protetor de fácil manutenção evitando quebras no reparo do medidor saída de ½ , sem porcas e sem tubetes logomarca do SAAE gravada na relojoaria relojoaria com código de barras carcaça com comprimento de 115mm. Obs.: a carcaça do hidrômetro deve ser de bronze ou liga de cobre.	UND	500	R\$59,00	R\$29.500,00

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250003-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível Diesel S10 e fluido automotivo Arla 32 para abastecimento da frota de veículos desta Autarquia na execução de serviços essenciais do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 30/01/2025 às 08h00min. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 04/02/2025. A fase de lance será das 08h01min às 14h01min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.
 Raiany Juliete da Silva
 Agente de Contratação

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025

Objeto: Registro de Preços para Futuras e eventuais contratações de serviço de certificação digital para emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ.
 Processo Administrativo: 000004/2025
 Documento de formalização da Demanda (memorando): 01/2025
 Previsão Orçamentária exercício 2025: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal
 Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal
 Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos
 Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.
 Justificativa/razão da escolha do contratado: a empresa COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - CERTILI, inscrita no CNPJ no 18.977.292/0001-82, com sede na Rua Conselheiro Tristão, nº 940 B, Bairro Centro, Fortaleza/CE ofertou o menor preço para os serviços do objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para a edilidade.
 Valor de contratação: Primeiro exercício (2025), R\$4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).
 Vigência da Ata da Registro de Preços: 12 meses, prorrogável por igual período.
 RATIFICO, como autoridade competente, em 29/01/2025, a contratação de serviços junto a Empresa COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA - CERTILI, inscrita no CNPJ no 18.977.292/0001-82, com valor estimado em R\$4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025
 Raimundo Nonato de Queiroz
 Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato capacidade 20 litros; água mineral natural sem gás, envasada em garrafa descartável capacidade de 500 ml gás liquefeito (gás de cozinha) envasado em botijão P13; e, aquisição de vasilhames (garrafões) capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral natural, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Processo Administrativo: 000003/2025
 Documento de formalização da Demanda (memorando): 02/2025
 Previsão Orçamentária exercício 2025: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal
 Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal
 Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos
 Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.
 Justificativa/razão da escolha do contratado: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA ME, inscrita no CNPJ no 04.261.695/0001-16, com sede na Av. Coronel Estevam Moura, 234 A, Bairro Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, ofertou o menor preço para o objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para esta edilidade.
 Valor de contratação: Primeiro exercício (2025) R\$11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais).
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, prorrogável por igual período.
 RATIFICO, como autoridade competente, em 29/01/2025, a contratação junto a Empresa PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA ME, inscrita no CNPJ no 04.261.695/0001-16, com valor estimado em R\$11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.
 Raimundo Nonato de Queiroz
 Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais de recargas em carcaças de toners e refis de impressoras tanque de tinta.

Processo Administrativo: 000002/2025

Documento de formalização da Demanda (memorando): 03/2025

Previsão Orçamentária exercício 2025: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Sub-elemento: 29 – Material para Comunicações

Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos Não vinculados a impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ no 04.261.695/0001-16, com sede Av. Coronel Estevam Moura, 234 A, Bairro Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, ofertou o menor preço para os serviços do objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para a edilidade.

Valor da contratação: R\$25.300,00 (vinte e cinco mil, trezentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, prorrogável por igual período.

RATIFICO, como autoridade competente, em 29/01/2025, a contratação junto a Empresa PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ no 04.261.695/0001-16, com valor estimado em R\$25.300,00 (vinte e cinco mil, trezentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz

Vereador Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A NATALFARM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.656.932/0001-79, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR a renovação da Licença de Operação (Nº 1.137/2022) do Empreendimento Tir Condomínio Center, localizado na AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, N 5064, QD 01, LT 101 – Loteamento Bosque das Tulipas – Jardins – CEP: 59.293-000.

Giuseppe Ferrari Aggradi

Sócio Administrador - CPF: 013 370 484 02

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br